

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ASAE 04/2025

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho de Representantes da Associação dos Servidores da Ascar/Emater-RS, de forma virtual para uma reunião extraordinária. Estiveram presentes a presidenta e Conselheira da Região Pelotas, Adriane Lobo Costa; a Vice presidenta e Conselheira do Escritório Central, Luana Alves; o Segundo Secretário e Conselheiro da Região Ijuí, Erni Breitenbach; Marlo Markus Lopes e Jocasta Vandes Pedroso, Conselheiros da Região Bagé; Tatianna Finato e Verônica Beatriz Paludo, Conselheiras da Região Caxias do Sul; Valmir Michels e Carlos Alberto da Rosa Maciel, Conselheiros da Região Lajeado; Anderson de Almeida Fortuna, Conselheiro da Região Pelotas; Volnei Wruch Leitzke e Flávio José de Souza Júnior, Conselheiros da Região Porto Alegre; Denise Raquel Mentges e Bernardo Bem da Jornada, Conselheiros da Região Santa Maria; Cassiana Maria Marin Krebs e Jonei Cristian Braun, Conselheiros da Região Santa Rosa; Roseli Dominga Lazarotti Bonesso, Carlos Alberto Angonese e o Suplente Cleunir Augusto Paris, Conselheiros da Região Erechim; Elisa Dalcin Carvalho e Rudinei Pinheiro Medeiros, Conselheiros da Região Soledade; Pedro Ademir Matias da Rosa, Conselheiro da Região Frederico Westphalen; Andreia Nunes Calisto, Conselheira do Escritório Central. Inicialmente a Presidenta Adriane deu as boas-vindas a todos, em seguida conferindo o quórum da reunião. Após a conferência do quórum foi dado início à reunião com a leitura e aprovação da ATA da reunião anterior, sendo aprovada pelos conselheiros participantes. Dando Sequência, a Diretoria da ASAE apresentou sugestões para alteração do Fundo de Acidente de Veículos Particulares. Após avaliação e sugestões dos conselheiros, foram feitas alterações em alguns Itens, passando a ter as redações à seguir: Item 4. Para a adesão, o associado deverá preencher o formulário específico e anexar: - 5 fotos coloridas de forma digital, datadas e de boa qualidade (frente, traseira, laterais e teto do veículo); - cópia do licenciamento do veículo; Item 7. A participação para o Fundo será por opção de cada sócio de: R\$ 24,00 (faixa 1); R\$ 48,00 (faixa 2); R\$ 72,00 (faixa 3); R\$ 96,00 (faixa 4); R\$ 120,00 (faixa 5); R\$ 144,00 (faixa 6); R\$ 168,00 (faixa 7) e R\$ 192,00 (faixa 8) mensais, por veículo. Anualmente, no mês de fevereiro, a comissão de avaliação do fundo, em conjunto com diretoria irão avaliar a necessidade de correção dos valores e faixas; Item 9. A mudança de faixa, por parte do associado participante do Fundo, implica no cumprimento de nova carência de 6 seis meses, período no qual permanecem os valores da cobertura da faixa inicial, necessitando apresentar todos os documentos relacionados no item 4. É facultada a antecipação do período de carência, mediante o pagamento da diferença do valor da nova faixa referente a 6 meses; Item 12. O valor dos danos terá cobertura de até: R\$ 12.500,00 (faixa 1); R\$ 25.000,00 (faixa 2); R\$ 37.500,00(faixa 3); R\$ 50.000,00 (faixa 4); R\$ 62.500,00 (faixa 5); R\$ 75.000,00 (faixa 6); R\$ 87.500,00 (faixa 7) ou R\$ 100.000,00 (faixa 8) que poderão cobrir danos materiais com veículos do associado e/ou com veículos de terceiros desde que haja a comprovação de que o associado e/ou dependente seja o culpado pelo ocorrido; 13. Para o pagamento dos danos, será necessário apresentar os seguintes documentos: Croqui: quando o acidente ocorrer entre dois ou mais envolvidos; Cópia da ocorrência policial é obrigatória em todos os casos; 5 (cinco) fotos digitais que registram o acidente e esclareçam o fato, tiradas no momento e no local do acidente, de boa qualidade e nítidas; Cópia do documento do veículo do terceiro envolvido, quando houver pagamento dos danos deste

veículo; Relatório detalhado do sinistro; Três orçamentos; Nota fiscal do conserto realizado; Apólice do seguro, caso tiver, caso não tenha, deve apresentar uma declaração; Item 19. Será criada uma comissão composta por três membros: um indicado pela Diretoria da ASAE, um indicado pelo Conselho de Representantes e outro pelo Conselho Fiscal, para dirimir dúvidas dos relatos e documentos do sinistro, bem como, fazer o julgamento do fato ocorrido; Item 22. O participante, ou familiar no caso de impossibilidade do participante do fundo, tem o prazo máximo de 60 dias, a contar do dia da ocorrência do sinistro, para encaminhar a documentação referente ao sinistro para a ASAE; Item 23. Na ocorrência de um novo sinistro, em período menor que 6 meses a contar do pagamento do anterior, será descontado 20% do valor da cobertura inicial, limitado a cobertura da faixa; Item 26. Quando o participante possuir seguro particular por seguradora, e o reparo do veículo for menor que a taxa de franquia, o mesmo pode optar somente pela opção de acesso ao Fundo. Caso o valor da franquia seja menor que o valor do conserto, o Fundo somente pode ser acionado para cobertura da franquia, até o limite da faixa; Item 27. Os casos omissos ao regulamento, devem ser definidos pela Comissão de Avaliação e submetidos parecer a aprovação pelo Conselho de Representantes. Outro assunto tratado foi a indicação dos nomes do Conselho de Representantes que serão delegados no XV CONFASER que irá ocorrer entre nove e doze de setembro, em Campina Grande/PB, ficando definido pelos conselheiros presentes que os indicados são: Adriane Lobo Costa, Tatiane dos Santos e Volnei Wruch Leitzke. Posteriormente foi apresentado um relato do Grupo de Trabalho do Fundo Assistencial de Saúde, destacando: A composição do GT (Rafaela Sais, Gilmar Francisco Vione, Lúcia Bohn, Erni Breitenbach, Roberto Ferreira, Augusto Sturmer Caye, Ana Maria Annoni, Dulphe Neto, Eduardo e Teresinha Marques Flor): Os números da auditoria contratada pela Ascar que dentre outras questões, constatou que o custo per capita mensal é de Setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos e a arrecadação per capita é de quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos; O déficit operacional do ano de dois mil e vinte e quatro, apontado na ATA 01/2025 do Grupo Gestor do FAS que é de quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos; e por fim foram apresentadas informações sobre o que a Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, dando destaque aos artigos 30, 31 e 34, sendo destacado que a legislação permite que aposentados desligados das empresas em que trabalham tem direito à permanecer nos planos de saúde desde que assumam seu pagamento integral. Após a apresentação e algumas discussões, foi ratificada a posição do conselho em não dar aval à unificação dos fundos, bem como a tomada de qualquer decisão antes do final da auditoria que está em curso e a não aceitação por parte do cálculo atuarial custeado pela ASAPAS.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, da qual foi elaborada esta Ata que após lida e aprovada pelos conselheiros foi assinada pelo Secretário Erni Breitenbach e pela Presidenta Adriane Lobo Costa.